

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VII – Nº 1047 – PÁG. 01 – QUINTA-FEIRA – 09.08.2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



#### DECRETO Nº147/2018

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná Edson Hugo Manueira, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso XXXIV, do Artigo 71 da Lei Orgânica do Município de Sabáudia, PR, e considerando a necessidade de nomeação de Rua na Gleba Patrimônio Sabáudia.

#### DECRETA

**Artigo 1º-** Fica denominada como **PROLONGAMENTO DA RUA LUIZ MARANHÃO** a Rua localizada na Gleba Patrimônio Sabáudia, Lote 12/23-A-B/4, com área de 1.701,03 m<sup>2</sup>, entre a Av. Pres. Campos Salles e a Residencial Catedral I, conforme mapa aprovado pela municipalidade.

**Artigo 2º-** Este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 08 dias do mês de Agosto 2018.

Edson Hugo Manueira  
Prefeito Municipal

*"Juntos construindo um futuro melhor"*

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VII – Nº 1047 – PÁG. 02 – QUINTA-FEIRA – 09.08.2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

### AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Sabáudia, Edson Hugo Manueira, na análise da licitação em epígrafe e diante o Instituto da Autotutela Administrativa e com fulcro na Súmula 473 do STF, resolve, de ofício, ANULAR a licitação em epígrafe que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS E GENÉRICOS, EM REGIME EMERGENCIAL, CONSTANTES NA LISTA DE "A" À "Z" DA REVISTA ABCFARMA EM VIGOR, PUBLICADA PELA EDITORA INDITEC, COM A SUA AQUISIÇÃO DE FORMA EXCEPCIONAL E VINCULADA A APRESENTAÇÃO DE PARECER DA ASSISTENCIA SOCIAL E/OU AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, ASSUMINDO TOTAL E IRRESTRITA RESPONSABILIDADE ACERCA DE TAIS AQUISIÇÕES, tendo por base impropriedades e vícios constantes do informado certame. Assim sendo, em respeito ao Princípio da Publicidade seja comunicado os licitantes que retiraram o respectivo edital e deixaram seus respectivos contatos, bem como seja este extrato publicado no Diário Oficial do Município, Jornal de circulação Regional Tribuna do Norte e Portal de Licitações do TCE/PR.

Sabáudia, 07 de Agosto de 2018.

Edson Hugo Manueira  
- Prefeito Municipal -

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2018

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SABÁUDIA E A EMPRESA R.A. CONCRENORTE UNISNA DE CONCRETO LTDA. – ME

O Município de Sabáudia, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **EDSON HUGO MANUEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.835.506-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 035.379.509-77, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Sabáudia-PR, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **R.A. CONCRENORTE UNISNA DE CONCRETO LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 12.741.483/0001-64, com sede na Rua Surucuá- Pequeno, nº 163, Gleba Ribeirão Bandeirantes Norte, no Município de Arapongas/PR, neste ato representada por seu representante legal o Senhor **ROGER PARANZINI GUIZILINI**, brasileiro, solteiro, engenheiro CREA/PR nº 94.983/D, portador da Cédula de Identidade nº 6.539.274-7 SSP/PR, inscrito regularmente no CPF/MF nº 030.219.879-23, residente e domiciliado à Rua Tiziu, nº 71, Vila Triangulo, no Município de Arapongas/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar a presente ATA para REGISTRO DE PREÇOS, decorrente do resultado da licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM, Edital nº 036/2018**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2018, Registro de Preços, pelos termos da proposta do (a) CONTRATADO (A) datada de 02/08/2018 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS URBANOS, BEM COMO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, OBRAS E ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas, que integram este instrumento.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	120	M³	CONCRETO USINADO Fck 30,0 MPa, Brita 1+0, Slump 10+ /-2 cm	CONCRENORTE	350,00	42.000,00
02	120	M³	CONCRETO USINADO Fck 25,0 MPa, Brita 1+0, Slump 10+ /-2 cm	CONCRENORTE	320,00	38.400,00
03	100	M³	CONCRETO USINADO Fck 20,0 MPa, Brita 1+0, Slump 10+ /-2 cm	CONCRENORTE	305,00	30.500,00
04	100	M³	CONCRETO USINADO Fck 15,0 MPa, Brita 1+0, Slump 10+ /-2 cm	CONCRENORTE	290,00	29.000,00
05	100	M³	Extrusado consumo 250 Kg/m³, Slump 1+/-1 cm	CONCRENORTE	345,00	34.500,00

**VALOR TOTAL DO LOTE – R\$174.400,00 (Cento e setenta e quatro mil e quatrocentos reais).**

#### CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a esta Ata de Registro de Preços é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas da presente ata serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram esta ata, o **Edital de Pregão Presencial nº 036/2018 – Registro de Preços** e seus Anexos, Proposta de Preços escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao **Edital de Pregão Presencial nº 036/2018 – Registro de Preços** e às cláusulas expressas nesta Ata.

#### CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**Parágrafo Único** – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas nesta Ata de Registro de Preços:

I – Entregar os objetos no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;

II - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

III - Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018 – Registro de Preços - que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas a prestação dos serviços.

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VII – Nº 1047 – PÁG. 03 – QUINTA-FEIRA – 09.08.2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

### CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

- I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;
- II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;
- III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação de serviços e de tudo dar ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO E DA QUALIDADE DOS PRODUTOS

A entrega do produto deverá ser feita de forma parcelada e diretamente no local estabelecido pela Administração Municipal, acompanhado da Nota Fiscal que deverá ser emitida no ato da entrega do referido produto, no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar do recebimento da autorização de fornecimento.

§ 2º - Os produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços deverão ser de **EXCELENTE QUALIDADE**, obedecendo, quando possível, às normas técnicas, controle de qualidade e atender estritamente as discriminações dos itens constantes no ANEXO I.

### CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

### CLAUSULA OITAVA – DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj. / Ativ.	Despesa	Dotação	Fonte
06	001	15	122	0013	2054	3.3.90.30.0000	560	1000
06	001	15	122	0013	2054	3.3.90.30.0000	558	504
06	001	15	122	0013	2054	3.3.90.30.0000	559	511
06	002	15	452	0013	2057	3.3.90.30.0000	577	1000
07	001	04	122	0009	2064	3.3.90.30.0000	651	1000
07	001	04	122	0009	2064	3.3.90.30.0000	647	504
07	001	04	122	0009	2064	3.3.90.30.0000	648	510
07	001	04	122	0009	2064	3.3.90.30.0000	649	511
07	001	04	122	0009	2064	3.3.90.30.0000	650	512

### CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global desta Ata – Registro de Preços é de **R\$174.400,00** (Cento e setenta e quatro mil e quatrocentos reais).

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos produtos, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

### CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

A ATA de REGISTRO DE PREÇOS terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo previsto no item 16.1. ou 16.2. do Edital, ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento), sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções:

0,35% (zero vírgula trinta e cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso.

0,70% (zero vírgula setenta por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

Percentuais que incidirão sobre o valor total dos produtos não entregues na data ajustada.

A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VII – Nº 1047 – PÁG. 04 – QUINTA-FEIRA – 09.08.2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.
- Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
- Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
- Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
- Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

A Rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

- assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.
- Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.
- Responsabilização por prejuízos causados à Administração

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

Os preços das propostas permanecerão fixos e irrevogáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

“prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

“prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato;

“prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

“prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou a sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício de direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e a execução do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Sabáudia, 08 de Agosto de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Edson Hugo Manueira**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**R.A. CONCRENORTE UNISNA DE CONCRETO LTDA-ME**  
ROGER PARANZINI GUIZILINI  
Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Assinatura e CPF

\_\_\_\_\_  
Assinatura e CPF

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VII – Nº 1047 – PÁG. 05 – QUINTA-FEIRA – 09.08.2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

### LISTA DE ESPERA DE VAGAS NAS CRECHES

#### Critérios de priorização

- Ordem cronológica de manifestação de interesse de vaga
- Pais que trabalham fora
- Alunos com medida protetiva
- Alunos encaminhados pelo CRAS ou Assistência Social.

#### Documentos requeridos no ato da matrícula

- Cópia da Certidão de nascimento;
- Cópia do Rg e CPF dos pais;
- Cópia da carteira de vacinação atualizada;
- Cópia de comprovante de residência (COPEL);
- Cópia do cartão SUS do aluno;
- Para pessoas diferentes dos pais ou responsáveis pela matrícula buscar os alunos, estes devem ser cadastrados na secretaria da escola com cópia do RG. Em se tratando de menos de idade, na faixa etária de 14 à 17 ano, deverá haver ainda uma autorização escrita e assinada pelos responsáveis. Para menores de 14 anos, fica vedada a entrega da criança.

#### Observações

A lista de espera será atualizada a cada 30 dias.

Para a chamada dos alunos da lista de espera, serão realizadas 4 tentativas de contato, sendo estas frustradas, o próximo de cada lista será chamado. Portanto os responsáveis deverão deixar os contatos atualizados ou procurarem frequentemente as secretarias dos CMEIs.

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Sabáudia, 08 de agosto de 2018

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VII – Nº 1047 – PÁG. 06 – QUINTA-FEIRA – 09.08.2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL** **CRIANÇA FELIZ**

CNPJ: 12.395.468/0001-01

Rua das Palmeiras, Nº 02 - Conjunto Primavera -  
Sabáudia Paraná - Fone: (43) 3151-1996

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Sabáudia, 06 de agosto de 2018

O CMEI Criança Feliz vem por meio deste disponibilizar o nome das crianças em espera de vaga para o berçário.

Segue abaixo os nomes das crianças:

Nº	NOME	DATA NASC.	RESPONSÁVEL
01	EMANUELE VICTÓRIA SILVA	09/02/2017	ANGELA
02	JÚLIA	09/05/2016	JENIFER
03	EMILY C. DOS SANTOS	11/02/2017	SIMONE
04	MIGUEL QUIRINO		LISA ESCOLA
05	JOSÉ FELIPE B.DA COSTA	23/11/2017	KAILA
06	GEOVANNA C.GIGLIOTI	17/03/2017	ELIANE DE CASTRO
07	ANA LUIZA	04/04/2016	ANA CAROLINA
08	RAFAEL MARCONDES COSTA	29/09/2017	FERNANDA NAVARRO
09	PEDRO GABRIEL OLIVEIRA IMBRIANI	01/08/2017	ANA PAULA IMBRIANI
10	MARIA HELENA	23/04/2017	LARISSA
11	LAURA SILVA BELOTI	07/10/2017	FÁBIO BELOTI
12	CECÍLIA SCHIAVO	19/01/2018	FERNANDA
13	NICOLAS RODRIGUES		JÉSSICA
14	ANA JÚLIA S. LOPES		MEIRIELE
15	GABRIEL BUENO	22/02/2017	ANGÉLA
16	MELISSA R.de PAULA		LUANA S. RODRIGUES
17	DAVI PITON MARMARDES	16/03/2016	NICOLAS HENRIQUE PITON
18	JOÃO CARLOS AZEVEDO CARDOSO	16/01/2017	JOSIANE
19	ALANA RIBEIRO MORGADO	23/06/2017	LUANA
20	ARTHUR FELIPE FREITAS DE OLIVEIRA	23/06/2017	JOSIANE
21	OLIVER MAVWELL BARBOSA MACHADO	09/05/2018	CHAIANE B.MEDEIROS
22	ALICE TAVARES da SILVA	09/04/2016	MARCELA
23	HAYNA EMANOELLY BATISTA	27/04/2018	BRENDA
24	GABRIELI EDUARDA	16/04/2017	ALEXANDRA ROSA
25	ALANA VITÓRIA	14/07/2017	MICHELE
26	HENRIQUE SOUZA GONÇALVES	30/10/2017	JULIANA LETÍCIA DE SOUZA
27	LUCAS GABRIEL M. REINALDINO	09/02/2018	MÁRCIA MALDONADO

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VII – Nº 1047 – PÁG. 07 – QUINTA-FEIRA – 09.08.2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ

CNPJ: 12.395.468/0001-01  
Rua das Palmeiras, Nº 02 – Conjunto Primavera –  
Sabáudia Paraná – Fone: (43) 3151-1996  
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Sabáudia, 06 de agosto de 2018

O CMEI Criança Feliz vem por meio deste disponibilizar o nome das crianças em espera de vaga para o Maternal I Maternal II, Pré I e Integral:  
Segue abaixo os nomes das crianças:

<b>MATERNAL I</b>			
Nº	NOME	DATA NASC.	MÃE/PAI
01	JOSIAS FERREIRA DE CARVALHO	26/04/2015	ANA MARIA FERREIRA
02	EDWARDY ROCHA LEMES	18/07/2015	ROSILAINE CRISTIANE ROCHA
03	SAMUEL VICTOR DE SOUZA ARAÚJO	20/10/2015	KARINA DE SOUZA RIBEIRO
04	LORENZO PORTILHO BELANÇON	15/08/2015	MARIA APARECIDA PORTILHO
05	AYSHA CRISTINA GARCIA DOS SANTOS	22/08/2015	CLEBERSON
06	JOÃO LUCAS	11/05/2015	DENISE
07	ALLAN RAFAEL	12/06/2015	POLIANA TOMÉ
08	MARIA BRASIL COSTA	01/06/2015	DÉBORA
09	PAULO RICARDO	17/12/2015	JANAÍNA SANTOS
10	GABRIELI	27/10/2015	JÉSSICA
11	GABRIELY S. CARVALHO	08/09/2015	JOSIMARA
12	ROBERTA V. RIBEIRO	17/03/2016	PRISCILA AP. SILVA
13	ARTHUR	13/11/2015	CLAUDINÉIA
14	LORENZO MINEIRO RODRIGUES		JÔ
15	KAUAN FELIPE	06/04/2016	DAIANE
16	ANA EMANUELLA PITON MARNARDES	23/12/2015	NICOLAS HENRIQUE PITON
17	MARIA EDUARDA DA SILVA	29/11/2015	VANESSA CRISTINA DA SILVA
18	CLEVERSON DANIEL	15/03/2016	MICHELE

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VII – Nº 1047 – PÁG. 08 – QUINTA-FEIRA – 09.08.2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL

#### CRIANÇA FELIZ

CNPJ: 12.395.468/0001-01

Rua das Palmeiras, Nº 02 - Conjunto Primavera -  
Sabáudia Paraná - Fone: (43)3151-1996

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

MATERNAL II			
Nº	NOME	DATA NASC.	MÃE/PAI
01	LEANDRA DE LIMA	22/09/2014	NELSON DE LIMA
02	JOÃO PAULO OLIVEIRA	08/06/2014	MARIA ROSA PEREIRA
03	BRAIAN HENRIQUE FERREIRA	02/07/2014	FRANCISLAINE
04	MARIA LAURA CARDOSO	14/08/2014	ALINE ALEXANDRINO
05	LUCAS GABRIEL DE OLIVEIRA	05/11/2014	CÍCERO M.DE OLIVEIRA
06	LUARA GABRIELE SANTOS SILVA	24/04/2014	
07	VINÍCIUS EDUARDO	17/03/2015	EDUARDO
08	PABLO HENRIQUE	29/03/2015	PAMELA
09	CLARA SOFIA	18/11/2014	SUZANA
10	ISABELLY DA ROCHA LEÃO	09/01/2015	
11	KAUAN GABRIEL OLIVEIRA	04/12/2014	KARINA
12	NICOLE DA SILVA SANTOS	19/05/2014	SILMARA
13	RAYAN ROCHA PEREIRA	28/02/2015	MICHELE

PRÉ I			
Nº	NOME	DATA NASC.	MÃE/PAI
01	EDUARDO RODRIGUES DIAS	21/11/2013	PAULA RODRIGUES
02	LARA GABRIELE DE MATOS	17/10/2014	LUCIANA
03	NÍCOLAS HENRIQUE PITON NAINARDES	26/02/2014	PRISCILA FERREIRA PITON

INTEGRAL MATUTINO			
Nº	NOME	DATA NASC.	MÃE/PAI
01	MARIA HELOISA FERNANDES VIOLADO	17/06/2014	
02	JULIA LEÃO		
03	LIVIA MARIA		
04	KAUAN FELIPE	06/04/2016	

INTEGRAL VESPERTINO			
Nº	NOME	DATA NASC.	MÃE/PAI
01	GABRIEL ISAQUE CARDOSO	28/05/2012	SUELEN

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VII – Nº 1047 – PÁG. 09 – QUINTA-FEIRA – 09.08.2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### Centro Municipal De Educação Infantil Pequeno Polegar

Rua Pedro Navarro Gutierrez, nº 180 – Jardim Novo Horizonte – Sabáudia – Paraná  
e-mail: [cmeisabaudia@yahoo.com.br](mailto:cmeisabaudia@yahoo.com.br) – Fone - 43-3151-1399  
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

BERÇÁRIOS				
Nº	NOME	NASCIMENTO	MAE/PAI	DATA QUE VEIO
1	ANA CLARA O. TELES	05/07/2018	ADRIAN THAIS	27/02/2018
2	FELIPE DOS SANTOS	06/07/2018	ELMA	09/03/2018
3	KAUÃ TELES DE PAULA	16/05/2018	DÁRIO ISMAEL	13/04/2018
4	LÍVIA EMANUELLE XICHÁ XAVIER	09/02/2018	MARIA H.	10/07/2018
5	JÚLIA AP. DA SILVA	12/02/2018	CARLA	12/07/2018
6	OLIVER MAXIAL BARBOSA MACHADO	09/05/2018	HEBERT A. MACHADO	25/07/2018
7	MURILO RAFAEL DE FREITAS	29/12/2017	VANESSA	31/07/2018
8	KAUAN DA SILVA FELIX	18/07/2017	MARIA ANGÉLICA	01/08/2018
9	GABRYEL E. D. M. GOMES DA SILVA	15/04/2017	EDYMARCO	02/08/2018

BERÇÁRIO - NÃO NASCIDOS				
Nº	NOME	NASCIMENTO	MAE/PAI	DATA QUE VEIO
1	JHULYANE VITÓRIA BORGES	PRÉVIA (09/08/2018) - B1	ROSILENE	16/03/2018
2	ISABELY GIOVANA FERREIRA	PRÉVIA (10/08/2018) - B1	DIRCELENE	29/03/2018
3	RAFAEL (POSSÍVEL NOME)	PRÉVIA DE NASCER (NOVEMBRO)	MARIA CRISTINA	20/06/2018
4	HENRIQUE LUSKI	PRÉVIA DE NASCER (FINAL DE AGOSTO)	FERNANDA	12/07/2018



### Centro Municipal De Educação Infantil Pequeno Polegar

Rua Pedro Navarro Gutierrez, nº 180 – Jardim Novo Horizonte – Sabáudia – Paraná  
e-mail: [cmeisabaudia@yahoo.com.br](mailto:cmeisabaudia@yahoo.com.br) – Fone - 43-3151-1399  
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

#### LISTA DE ESPERA MATERNAL 2

Nº	NOME	NASCIMENTO	MÃE/PAI
1	SARA VITORIA DOS SANTOS FERREIRA	05/03/2015 - M2	RAQUEL
2	ISABELLY DA ROCHA LEÃO	09/01/2015 - M2	DÉBORA
3	RENAN JESUS DE OLIVEIRA	22/03/2015 - M2	MARIA
4	VITOR MANOEL DA SILVA MACIEL	04/05/2014 - M2	ERICA
5	KEROLYNE FERNANDA GARCIA	14/06/2014 - M2	ISABEL
6	DAVI BATISTA PASSO	18/07/2014 - M2	ROSANGELA
7	MYRIÃ JESUS B. JARDIM	28/07/2014 - M2	ELIANE
8	NIQUEIAS HENRIQUE S. SANTOS BANDEIRA	25/10/2014 - M2	ANA CLÁUDIA
9	JHENIPHER VITÓRIA FAVARRO	15/07/2014 - M2	ANA CLÁUDIA
10	ENZO GABRIEL DOS SANTOS	06/12/2014 - M2	TATIANE
11	EMANUELLY VITÓRIA DE SOUZA	21/04/2014 - M2	ROSÂNGELA
12	ISADORA ANTONIELE MENDES	08/06/2014 - M2	MARIA
13	JÓÃO PEDRO SILVA DE OLIVEIRA	08/06/2014 - M2	MARIA ROSA
14	LUIS HENRIQUE ALMEIRA DOS SANTOS	06/11/2014 - M2	GLEICE
15	KAROLINE GABRIELI MENDES DE MORAIS	08/05/2014 - M2	ELIANE
16	NICOLE GARCIA DA SILVA FRANÇA	30/06/2014 - M2	LINARA
17	LUARA GABRIELE S. SILVA	29/04/2014 - M2	CARLA
18	MARIA EDUARDA NEVES	04/09/2014 - M2	KAROLAINE
19	BRAIAN EMANUEL CARVALHO	03/07/2014 - M2	PRISCILA

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VII – Nº 1047 – PÁG. 10 – QUINTA-FEIRA – 09.08.2018 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### Centro Municipal De Educação Infantil Pequeno Polegar

Rua Pedro Navarro Gutierrez, nº 180 – Jardim Novo Horizonte – Sabáudia – Paraná  
e-mail: [cmeisabaudia@yahoo.com.br](mailto:cmeisabaudia@yahoo.com.br) – Fone - 43-3151-1399  
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

20	LUCAS EMANUEL P COSTA	08/05/2014 - M2	VALDIRENE
21	EMANUELY DA ROSA DE SOUZA	13/05/2014 - M2	MARCIO - JOSÉ
22	KAUÃ GABRIEL DE PAULA E OLIVEIRA	04/12/2014 - M2	KARINA DE PAULA
23	VINIUS EDUARDO DE ALMEIDA LUIZ	17/03/2015 - M2	BEATRIZ
24	SOFIA EMANUELLY BRITO SILVA	11/08/2014 - M2	GESSICA
25	EDUARDA ROSATÍ DE SOUZA	30/12/2014 - M2	FRANCIELE
26	JOÃO PEDRO SILVA DE OLIVEIRA	08/06/2014 - M2	MARIA ROSA
27	MIRELE ROCHA DOS SANTOS	04/12/2014 - M2	MILENE
28	ICARO FELIPE CARDOSO	31/05/2014 - M2	TATIANE
29	ENZO GABRIEL DOS SANTOS MARTINS	23/02/2015 - M2	JOICE
30	ISABELLA J. ZULIANI	09/10/2014 - M2	PAULO SERGIO
31	JULIA MANOELA ALVEZ MACHADO	11/11/2014 - M2	THAIS
32	MARIA EDUARDA CORDEIRO DA SILVA	20/08/2014 - M2	ELAINE DA SILVA
33	EVELLYN KARINE LORENÇO	31/03/2015 - M2	GRAZI
34	LORENA APº GUIDINI	10/01/2015 - M2	VERONICA
35	BRYAN EMANUEL CARVALHO SENO	03/07/2014 - M2	PRISCILA
36	BRYAN HENRIQUE FIGUEIREDO	02/07/2014 - M2	FRANCSLAINE
37	BIANCA JACINTO DOS SANTOS	14/10/2014 - M2	VAGNER F. DOS SANTOS
38	CLARA SOFIA SILVA MORAIS	18/11/2014 - M2	SUZANA
39	GABRIELA GUIMARÃES SOBOLEWSKI	30/03/2015 - M2	LUCIANA
40	LUCAS GABRIEL DE OLIVEIRA	05/11/2014 - M2	CICERA
41	DAVI LUIZ JACINTO	30/09/2014 - M2	ANA PAULA



### Centro Municipal De Educação Infantil Pequeno Polegar

Rua Pedro Navarro Gutierrez, nº 180 – Jardim Novo Horizonte – Sabáudia – Paraná  
e-mail: [cmeisabaudia@yahoo.com.br](mailto:cmeisabaudia@yahoo.com.br) – Fone - 43-3151-1399  
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

42	MARIA LUIZA CARDOSO	14/08/2014 - M2	ALINE
43	DAVI LUIZ DE OLIVEIRA	07/01/2015 - M2	JEICELAINE
44	PIETRA ISABELA DEMENECH DOS SANTOS	19/09/2014 - M2	SIMONE
45	WILLIAN DANIEL BELARMINI	23/08/2014 - M2	MICHELE
46	REBECA EMANUELLY S. ANASTÁCIO	09/01/2015 - M2	JUCELENE
47	LUCAS EMANUEL PRONIEWICZ COSTA	08/05/2014 - M2	VALDIRENE
48	GABRIELLY FERNANDA TELES	06/06/2015 - M2	CAMILA
49	EMANUELLY DE PAULA CAVALHEIRO	22/05/2014 - M2	ESTER
50	ESTEFANI SABRINA DE PAULA CAVALHEIRO	25/06/2015 - M2	ESTER
51	MIGUEL CAMARGO MACHADO ALVES	05/09/2014 - M2	DAIANE
52	MARCOS FRANCISCO DE ARAÚJO DE BARROS	25/07/2015 - M2	CARLA

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VII – Nº 1047 – PÁG. 11– QUINTA-FEIRA – 09.08.2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### Centro Municipal De Educação Infantil Pequeno Polegar

Rua Pedro Navarro Gutierrez, nº 180 – Jardim Novo Horizonte – Sabáudia – Paraná  
e-mail: [cmeisabaudia@yahoo.com.br](mailto:cmeisabaudia@yahoo.com.br) – Fone - 43-3151-1399  
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

### LISTA DE ESPERA MATERNAL 1

Nº	NOME	NASCIMENTO	MÃE/PAI
1	MIGUEL AUGUSTO BELANÇON	21/01/2016 - M1	VANESSA
2	MARCOS FELIPE DE SOUZA	05/02/2016 - M1	ROSANGELA
3	GABRIELA GONÇALVES DA ROCHA		LUCINÉIA
4	DANILO SILVA SOUZA	23/02/2016 - M1	NAIANE
5	MILENA BEATRIZ DOS SANTOS	04/04/2016 - M1	AGNES
6	SOPHIA GABRIELY DA SILVA	04/01/2016 - M1	BEATRIZ
7	GABRIELA PADOVAM	01/06/2015 - M1	JOSIMARA
8	LAURA VITORIA BARBOSA DA COSTA	27/05/2015 - M1	KARLA
9	JENIFER VITORIA FAVARO	17/05/2015 - M1	ANA
10	ISAAC JUNIOR DA SILVA SOUZA	18/09/2015 - M1	CINTIA
11	EVELLIN VITORIA PEREIRA	26/05/2015 - M1	GRAZIELLE
12	GABRIELI VITORIA DA SILVA CARVALHO	08/09/2015 - M1	JOSIMARA
13	SAMUEL VICTOR DE SOUZA ARAUJO	20/10/2015 - M1	KARINA
14	MONIQUE EMANUELE DE FREITAS	04/01/2016 - M1	ELEN
15	EDUARDO ALONSO TOLEDO	24/02/2016 - M1	SIMONE
16	EMILY CRISTINA CANDIDO EVANGELISTA	21/05/2015 - M1	ADRIELLE
17	EMILI EMANUELLY LIMA BONETI	29/09/2015 - M1	ELAINE
18	NATHAN HENRIQUE ALVES	09/09/2015 - M1	CAROLINE
19	EDWARDY ROCHA LEMES	18/07/2015 - M1	ROSILAINE

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VII – Nº 1047 – PÁG. 12 – QUINTA-FEIRA – 09.08.2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### Centro Municipal De Educação Infantil Pequeno Polegar

Rua Pedro Navarro Gutierrez, nº 180 – Jardim Novo Horizonte – Sabáudia – Paraná

e-mail: [cmeisabaudia@yahoo.com.br](mailto:cmeisabaudia@yahoo.com.br) – Fone - 43-3151-1399

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

20	NICOLY DA SILVA SANTOS	19/05/2015 - M1	SILMARA
21	MURILO VENTURA PINTO	01/04/2016 - M1	BRUNA
22	CHARLES RAIAN PEREIRA	17/11/2015 - M1	ANDREIA
23	RYAN MIGUEL SIMOES TELES	08/08/2015 - M1	SAMANTHA
24	YASMIN DE ALMEIDA AZEVEDO	12/09/2015 - M1	AMANDA
25	MARIA LIVIA DA SILVA NAVARRO	26/10/2015 - M1	LUANE
26	LIVIA OTONI DALLA PRIA	21/12/2015 - M1	VIVIANE OTONI
27	PEDRO NAVARRO LOPES	18/02/2016 - M1	PAULA KAROLINA
28	AYSHA CRISTINA GARCIA DOS SANTOS	22/08/2015 - M1	JHENIFER
29	PAULO HENRIQUE LEMES DA SILVA	05/05/2015 - M1	ERICA JULIANE
30	MARIA CLARA ARAUJO DE OLIVEIRA	11/05/2015 - M1	PAULO CEZAR
31	GABRIELLY CARDOSO ALVEZ	25/04/2015 - M1	MARIA
32	JOAO VITOR DA SILVA BARROS	13/11/2015 - M1	CLAUDINEIA
33	ISABELA COELHO DOS SANTOS	03/03/2016 - M1	JORACI
34	JADE VITORIA DOS SANTOS QUEIROZ	23/01/2016 - M1	TALINY
35	MARIA EDUARDA DA SILVA NEVES	04/09/2015 - M1	CAROLAINE
36	MARCOS RAFAEL RODRIGUES DA SILVA	13/04/2016 - M1	IVANA
37	REBECA CAMILLY DE OLIVEIRA	10/08/2015 - M1	ELAINE
38	MARIA LUIZA CARDOSO	14/08/2015 - M1	ALINE
39	MARIA CLARA A. DE ALMEIDA	06/07/2015 - M1	THAIS
40	MIGUEL GALIANI BERNARDINO	15/09/2015 - M1	ELAINE
41	GIOVANA RODRIGUES DA SILVA	21/03/2016 - M1	JAINE

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VII – Nº 1047 – PÁG. 13 – QUINTA-FEIRA – 09.08.2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### Centro Municipal De Educação Infantil Pequeno Polegar

Rua Pedro Navarro Gutierrez, nº 180 – Jardim Novo Horizonte – Sabáudia – Paraná

e-mail: [cmeisabaudia@yahoo.com.br](mailto:cmeisabaudia@yahoo.com.br) – Fone - 43-3151-1399

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

42	ENZO GABRIEL BELARMINI	21/12/2015 - M1	MICHELE
43	NICOLLY EMANUELLY ALMEIDA DOS SANTOS	21/09/2015 - M1	EVELYN
44	MARIA EDUARDA DA SILVA	29/11/2015 - M1	VANESSA
45	LORENZO RODRIGUES MINEIRO	04/09/2015 - M1	ANDRESSA
46	MARIA CLARA AMÉLIO DE ALMEIDA	06/09/2015 - M1	GEAN CARLOS
47	ALICE TAVARES DA SILVA (PITANGUEIRAS)	07/04/2016 - M1	MARCELA TAVARES
48	SOFIA COSTA DOMINGOS	27/03/2016 - M1	STEFANY
49	RAFAEL JUNIOR DA CRUZ SALVADOR	28/08/2015 - M1	THAIS
50	THALLES RAYRAN NASCIMENTO PEREIRA	17/11/2015 - M1	ANDRÉIA
51	EMANUELE CORREIA CRISTOVAN	05/01/2016 - M1	JAQUELINE